



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 17/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PARQUE TECNOLÓGICO DA UFJF**

**CONVÊNIO: FAPEMIG PPE-00135-22 – APOIO A PROJETOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, NO ÂMBITO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MG.**

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF torna público que estarão abertas, no período de 05 de junho a 15 de junho de 2024, as inscrições para seleção de bolsistas graduados para atuar no projeto de “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira”.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Selecionar bolsistas, para atuar no projeto “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de Fora e Região para o Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira” projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1 Contratação de consultoria para criar um plano de comunicação (com definição da marca do Parque, identidade visual, diretrizes para comunicação com públicos internos e externos, etc);

2.2 Colocar em operação o Plano de Comunicação;

2.3 Integrar o Parque às redes de inovação - RMI, Anprotec e IASP;

2.4 Apoiar nas atividades de gestão do Parque Tecnológico, como: administrativo, financeiro, marketing, relacionamento com empresas residentes, dentre outras.

**3. DAS VAGAS:**

3.1 - Será oferecida 01 (uma) vaga para contratação de bolsista graduado nos cursos de Artes de Design, Design, Jornalismo ou RTVI ou áreas correlatas, sendo as atividades presenciais desenvolvidas na sede da UFJF – Prédio do CRITT, em Juiz de Fora – MG.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Para se candidatar à vaga, todos(as) os(as) candidatos(as) devem atender os seguintes pré-requisitos gerais:

4.1.1 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra bolsa;

4.1.2 Não possuir vínculo laboral de qualquer natureza;

4.1.3 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais;

4.1.4 Treinamento em atividades afins.

#### **4.2 Requisitos específicos, conforme o nível da bolsa:**

##### **4.2.1 Bolsa BDCTI - III**

- Ser estudante de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto OU possuir título de graduação, com pelo menos 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas com as atividades de projeto;

#### **5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

5.1 Será oferecida 1 (uma) vaga na modalidade de BOLSA DE DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Nível III (BDCTI – III), com valores mensais e carga horária semanal de atividades, conforme o plano de atividades e de acordo com a tabela:

**Modalidade de Bolsa Valor Mensal (R\$) Carga Horária Semanal****BDCTI – III                      2.200,00                      40h**

5.2 O bolsista selecionado deverá desempenhar 40 (quarenta) horas semanais de atividades, mediante execução do Plano de Trabalho do Projeto.

5.3 As atividades do bolsista selecionado serão desempenhadas na sede do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia – CRITT, situado no Campus da UFJF – Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Bairro São Pedro – Juiz de Fora – MG.

5.4 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, dependendo da avaliação do desempenho do(a) bolsista.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 05 de junho a 15 de junho de 2024 até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/RmoQqxKT2LAcgq9VA>

6.2. Documentos que deverão ser anexados no formulário de inscrição, em formato pdf:

- a. Curriculum Lattes atualizado (link: <https://lattes.cnpq.br/>);
- b. Comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c. Histórico escolar do curso mais recente;

6.3. A Inscrição implicará o reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

6.4. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital, incluindo o item “a” descrito em 6.2 acima.

6.5. A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema,

falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O processo de seleção será composto por 2 fases:

1. Fase I: Análise de currículo e histórico escolar no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem em pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I;
2. Fase II : Prova Os (as) classificados(as) realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teórico-práticos acerca dos temas trabalhados pelo setor.
3. Entrevista, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória). Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a função, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão.

**7.2** O resultado final da avaliação do candidato consistirá na soma dos pontos obtidos nas fases supracitadas.

**7.3** A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério de maior pontuação, sendo desempatado pelo critério de maior nota na Fase II.

**7.4** Será formado cadastro de reservas para vagas que porventura surjam durante o período de vigência da bolsa, respeitada a ordem de classificação pelo período de 12 (doze) meses.

**7.5** Será eliminado o candidato que na soma dos resultados obtiver nota inferior a 3 (três) em qualquer de uma das Fases.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**Etapa**

**Período (2024)**

<b>Inscrições</b>	<b>05 a 15 de junho</b>
<b>Análise de currículos</b>	<b>17 e 18 de junho</b>
<b>Resultado Parcial – 1ª Fase</b>	<b>19 de junho</b>
<b>Prova</b>	<b>20 de junho de 14 às 16hs</b>
<b>Entrevista</b>	<b>25 de junho a tarde</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>26 de junho</b>
<b>Prazo para envio da documentação</b>	<b>02 de julho</b>

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Para efeitos deste edital, considerar-se-á os conceitos erigidos pelo Manual de Oslo sobre inovação tecnológica de produtos ou processos.

10.2 A critério da Pró- Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

10.4 Os casos omissos serão julgados pela Pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

10.5 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

10.6 O presente edital rege-se segundo as normas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG).

Juiz de Fora, 05 de junho de 2024.

**Fabrizio Pablo Virgínio de Campos**  
**Pró-Reitor de Inovação da UFJF/CRITT**



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio Pablo Virgínio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1823369** e o código CRC **77766532**.